SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEF Nº 2/2022

Processo: CF-00.001212/2022-28

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 02/2022 - CCEEF: Programa de Trabalho 2022

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	Matéria Regimental
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Programa Anual de Trabalho da CCEEF - Exercício 2022

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF reunidos em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Necessidade de aprovar o Programa Anual de Trabalho das reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF dos Creas para o exercício de 2022, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

> *Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)*

A Decisão nº PL-0037/2022, de 01/02/2022, do Confea, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2022.

b) Proposição:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente ao Programa Anual de Trabalho da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF para o exercício de 2022, conforme documentos SEi 0576849 .

O anexo desta proposta contempla 8 itens de programa de trabalho, contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEF.

Em relação ao item 6, ação relacionada à Educação à Distância - EaD, em 2021 a CCEEF elaborou a PROPOSTA 08/2021 porém não foi formado o grupo de trabalho interno para tratar do assunto. Considerando a importância da temática e a necessidade de maior aprofundamento nesse estudo, a CCEEF decidiu manter a proposta de continuar discutindo esse assunto no ano de 2022, através da consolidação do Grupo de Trabalho Interno.

O item 7 trata de ação para elaborar nota técnica com as diretrizes para a fiscalização com base nos dados a serem disponibilizados pelo IBAMA/MMA, referente ao acordo de Cooperação Técnica com o Confea/IBAMA, proposto pela CCEEF, Proposta 6/2021 (SEI nº 0458828), aprovado pela Decisão Plenária PL-1287/2021.

O item 8 é uma ação para acompanhar e elaborar sugestões de novas diretrizes curriculares da Engenharia Florestal conforme orientações do MEC.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Decisão Plenária PL-0037/2022.

E ainda foi considerada a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados 3 novos itens no Programa de Trabalho, contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 1966.

Art. 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Decisão Plenária PL-037/2022.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF

Brasília - DF, 15 a 17 de fevereiro de 2022

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	*SIM*	*NÃO*	*ABSTENÇÃO*	*AUSENTE*	*OBSERVAÇÃO*
Acre	X				
Alagoas	-				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia				x	
Ceará	-				
Distrito Federal				x	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	-				
Mato Grosso				x	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					
Paraíba	-				
Paraná	X				

Pernambuco	X				
Piauí	-				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo				X	
Sergipe	-				
Tocantins	-				
TOTAL	15				
Desempate do Coordenador					

[x] Aprovado por unanimidade [ ] Aprovado por maioria [ ] Não aprovado

TITULO NOME
Coordenador(a) Nacional da CCEEF

CCEEF Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564183** e o código CRC **4860F8B7**.